



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.244, de 22 de abril de 2008.

Autoriza abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas específicas vinculados ao PNAP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para apropriar corretamente despesas realizadas com recursos do PNAP, através da inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

04 – Recursos Vinculados e Não-Computáveis

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0041 – Educação Pré-Escolar

2006 – Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (5556).....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do artigo 1º desta Lei, os provenientes do PNAP no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) e o restante no valor de R\$ 1.780,00 (hum mil, setecentos e oitenta reais) relativos ao superávit financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de abril de 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Jair Antônio Schneider
SECRETARIO MUN. FAZENDA

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL